



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

NORMATIVA 05 / 2022

Os clubes que estão em débito com a Federação e não realizarem a quitação dos valores em aberto ou firmarem acordo financeiro com programação para a devida quitação até o final do mês corrente, terão seus acessos à plataforma Zempo bloqueados a partir de 30 de setembro de 2022.

Reforçamos que todo e qualquer pagamento a FCJ deverá ser realizado através dos clubes e identificado através da ficha padrão, acompanhado de todos os dados necessários à identificação de valores e débitos. Pagamentos não identificados serão desconsiderados.

Esta normativa é válida a partir da data de hoje.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

Moises Gonzaga Penso
Presidente